



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

ATO DA MESA Nº 009/2011

Regulamenta o pagamento de até 50% do subsídio do Vereador, a título de antecipação.

PUBLICAÇÃO
BOMJ nº 751
Data: 01/07/2011
Página nº 15

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ,
USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E**

CONSIDERANDO apontamento efetuado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Relatórios que apreciaram as contas da Câmara Municipal de Jacareí nos anos de 2008 e 2009;

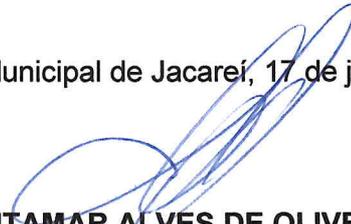
RESOLVE:

Art. 1º A Câmara Municipal de Jacareí poderá efetuar o pagamento de até 50% (cinquenta por cento) do subsídio do Vereador, a título de antecipação, na mesma data em que realizar o pagamento da primeira parcela dos vencimentos dos servidores, desde que não acarrete em saldo negativo a parte restante do subsídio, obedecido o disposto no § 4º do artigo 39 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacareí, 17 de junho de 2011.


ITAMAR ALVES DE OLIVEIRA
Presidente


PROF. MARINO FARIA
1º Secretário


DARIO BUENO
2º Secretário